

JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Lei nº 1.316/82 - Decreto nº 4.389/2014

Praça Coronel Orlando, 600 - Centro - Orlândia, Estado de São Paulo - CEP: 14620-000

Fone: (16) 3820-8000 www.orlandia.sp.gov.br

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlândia/SP — CNPJ 45.351.749/0001-11 Divisão de Comunicação e Eventos

PODER EXECUTIVO EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto, faz público que, em atendimento ao disposto no art. 26, da Lei 8666/93, fica RATIFICADA a DISPENSA 13/2018 com fundamento no art. 24, I, da Lei Federal 8.666/93, pelo valor total de R\$ 14.750,00 (Quatorze mil, setecentos e cinquenta reais) conforme proposta apresentada pela empresa VRG ENGENHARIA LTDA ME, CNPJ nº 11.099.271/0001-62. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO DE DE TRAVESSIA RODOVIÁRIA SOB VIADUTO FERROVIÁRIO EXISTENTE, INCLUSIVE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE ANUÊNCIA JUNTO A CONCESSIONÁRIA FERROVIA CENTRO ATLANTICA - LOCALIZADA NO KM 350-362, TRECHO ORLANDIA (ZOL) -CORONEL PEREIRA LIMADATA DA RATIFICAÇÃO: 12/07/2018.

Orlândia/SP, 17 de Julho (07) de 2018.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto, faz público que referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 004/2018, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO E PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA COM REMOÇÃO DE VEGETAÇÃO E PREPARO DO SOLO, diante a interposição do recurso administrativo pela requerente MILAN COMÉRCIO DE GRAMAS, TRANSPORTES E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME, e considerando o parecer jurídico emitido pela Consultoria Jurídica, DECIDO pelo recebimento do pedido da Requerente como direito constitucional de petição aos poderes públicos, e não como Recurso Administrativo, seja porque este último é intempestivo e está precluso, seja também porque o processo licitatório em pauta caminhou, até então, seguindo a estrita legalidade. Desse modo, DETERMINO a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO visando apurar os fatos narrados pela Requerente, lavrando-se a respectiva PORTARIA com a designação dos membros da Comissão para tal finalidade.

Orlândia, SP, 17 de julho (07) de 2018.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO Nº 060/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto, faz público que referente o PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2018, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSSS) E ANIMAIS MORTOS DE PEQUENO PORTE, determina a SUSPENSÃO do pregão acima descrito para analise dos recursos apresentados. Caso haja maiores informações e redesignação de nova data para este certame, o mesmo será devidamente publicado.

Orlândia, SP, 17 de julho (07) de 2018.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através da COMISSÃO MUNICIPAL PERMANETE DE LICITAÇÃO, faz público que referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO DESTINADO À DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA PARA FUTURA ABERTURA DAS RUAS 26 E 30, adota o parecer da Secetaria Municipal de Infra Estrutura e DECIDE pela DESCLASSIFICAÇÃO da empresa ASM TOPOGRAFIA E CONSULORIA AMBIENTAL LTDA. Abre-se o prazo legal de 05 (cinco)

dias úteis para eventuais recursos. Orlândia, SP, 17 de julho (07) de 2018. Comissão Municipal Permanete de Licitações.